



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 02 DE JULHO DE 2024

AUMENTA NÚMERO DE CARGOS DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Jambeiro, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu, nos termos do inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Altera o Anexo I - Cargos Públicos de Caráter Permanente da Prefeitura Municipal de Jambeiro, da Lei nº 2122, de 2024, para aumentar em 02 (dois), o número de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do Município, nos seguintes termos:

CARGO	VAGAS ATUAIS	NOVAS VAGAS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	08	10

ARTIGO 2º - Consolida os anexos I, II, III e IV, que integram esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br

ARTIGO 3º As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios e/ou vinculados constantes do orçamento municipal, suplementados, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraio.

Jambeyro, 02 de julho de 2024

CARLOS ALBERTO DE SOUZA:29168317972
Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972
Dados: 2024.07.02 10:02:15 -03'00'

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Trata-se de Projeto de Lei que AUMENTA NÚMERO DE CARGOS DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A necessidade de criação de 02 novos cargos de ADI visa melhorar a prestação de serviços à população jambeirense, além de consolidar os anexos constantes da norma.

Encontrando-se plenamente justificado o projeto de lei e dada a importância da matéria, aguarda pela aprovação dos nobres Edis, REQUEIRO a tramitação **em regime de urgência**, com a convocação imediata de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos regimentais, para a apreciação do referido projeto.

Jambeiro, 02 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA:29168317972
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DE SOUZA:29168317972
Dados: 2024.07.02 10:11:00 -03'00'

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
ROSÂNGELA MARIA A. MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro